

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**



**ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 062/2022
- Processo Administrativo nº 6172/2022

**OBJETO:**

Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinho.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a Motoniveladora XCMG, foi adquirido pelo município de Chapadinho; Considerando a garantia do veículo, conforme manual do mesmo, se faz necessário a realização do conserto em empresa específica para realização destes serviços, pois dessa forma preservamos o bom funcionamento deste maquinário.

Considerando que a aquisição se faz necessária visando a substituição de peças com desgaste não natural que se encontram danificadas, permitindo que a motoniveladora volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços de manutenção das estradas vicinais do município de Chapadinho.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75 É dispensável a licitação***

***(...)***

I – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

Fis 034  
Proc. Nº 069/2022  
Ass. [assinatura]

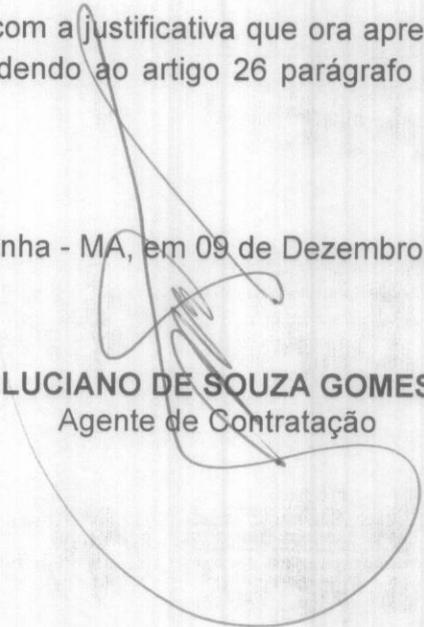
**I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária Adjunta de Administração, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinho - MA, em 09 de Dezembro de 2022.

  
**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação